



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° U7/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. RODOLFO QUINELATO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM CRIANÇAS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **RODOLFO QUINELATO**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 09/03/2010, diante da autorização constante dos autos **SA/603/10**, regido pelas Leis Federais n°s: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 02 (dois) meses, vencendo-se em 09/06/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global da presente prorrogação é de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais, permanecendo o valor mensal em R\$ 1.580,00.


**CLÁUSULA TERCEIRA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**


01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0016.2001 - reserva n°. 642/11 - 01 TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

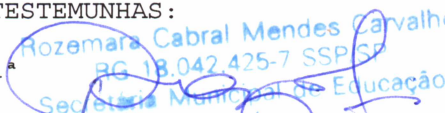
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

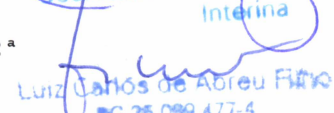
Ubatuba, 08 de abril de 2011.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
RODOLFO QUINELATO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª   
Rozemara Cabral Mendes Carvalho  
RG 18.042.425-7 SSP/SP  
Secretaria Municipal de Educação  
Interina

2ª   
Luiz Carlos de Azevedo Filho  
RG 25.089.477-4